

**PROTOCOLO:** N° 244/2023  
**CONTRATO** N° 006/2021  
**APOSTILAMENTO** N° 04

**QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA FORÇA SERVICE LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, CEP: 29330-000, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 20.032/2023.

**CONTRATADO:** A empresa FORÇA SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.122.994/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Domingos Martins, s/nº, lote 902, Centro, Marataízes, ES, aqui representada pelo Senhor **Lucas Mendes Mion**, inscrito no CPF sob o nº 114.274.807-37.

As partes, tendo em vista o que consta no Processo nº 25/2021, Pregão Presencial nº 002/2021 e no Contrato nº 006/2021, bem como processo nº 244/2023, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **QUARTO APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal do MONTANTE “B”, previsto na Cláusula VI do Contrato nº 006/2021, com efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2023, em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, no percentual de R\$ 4,505640%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.467,12 (hum, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), correspondente ao acréscimo mensal do MONTANTE “B” em R\$ 122,26 (cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), efeitos retroagidos a 01/10/2023, elevando-se o VALOR MENSAL do Contrato nº 006/2021 para R\$ 7.417,87 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e incólumes as demais cláusulas do Contrato, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

**Itapemirim, ES, 21 de fevereiro de 2024.**

**Pelo IPREVITA:**

**Pela CONTRATADA:**

---

**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente

---

**LUCAS MENDES MION**  
CPF nº 114.274.807-37